



“TERMO ADITIVO Nº 02”

AO CONTRATO Nº 59/2018

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato representada pelos Sócios, Rogério Moreno Perlingeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1995100093 CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 991.195.877-91 e Bernardo Moreno Perlingeiro, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279 expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 991.195.797-72 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **28/09/2018**, contida nos processos **EMUSA nº 510003397/2018**, e com amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I “a” “b” e seu paragrafo primeiro, todos da Lei nº 8666/93 c/c § 3º do artigo 91 da lei 13,303/2016, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2018**, firmado em 03/07/2018, que tem por objeto a *contratação de empresa para execução da obra de construção de praça na comunidade do Morro do Palácio, no bairro Ingá, no município de Niterói/RJ*, mediante cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 510003397/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR– Fica o valor contratual acrescido em R\$ 13.437,64 (treze mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo a 14,93% do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108, do orçamento desta empresa para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Rogério Moreno Perlingeiro
Sócio e Resp. Técnico

Bernardo Moreno Perlingeiro
Sócio